



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 332 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

SUPLEMENTA E REDUZ
VERBA ORÇAMENTÁRIA.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de CR\$ 4.189.000,00 (Quatro milhões, cento e oitenta e nove mil cruzeiros reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.1.1 - Pessoal Civil 210.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 125.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 69.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 118.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 3.000,00
3.1.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes 448.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações 87.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 527.000,00

J. M. S.
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo	420.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	883.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	194.000,00
3.2.8.0 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
- PASEP	40.000,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	270.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada...	795.000,00
TOTAL	CR\$ 4.189.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do artigo 1º, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.2.0 - Material de Consumo	40.700,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ..	3.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	64.800,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	9.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	95.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	141.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ..	3.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	57.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	20.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ..	1.700,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	754.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente..	75.000,00

J.M.S.
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	136.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ..	38.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	185.500,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente..	171.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	8.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	28.600,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	42.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	123.700,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais...	31.800,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	435.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais...	28.200,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	16.500,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	82.700,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente..	56.600,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores..	6.500,00
3.2.5.1 - Inativos	7.700,00

TOTAL CR\$ 2.731.900,00

e o valor de CR\$ 1.457.100,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil e cem cruzeiros reais) correrá por

J.M.S.
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

conta do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

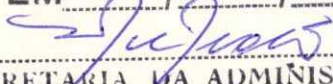
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 21 de dezembro de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

21 / 12 / 93


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon

FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal